11.34. GESTOR DO CONTRATO DESIGNADO, SERÁ O SERVIDOR LUIZ GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA MATRICULANº 2709 NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 555/2026.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Incumbirá ao ÓRGÃO CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724/2012
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Acrelândia, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
Acrelândia - AC, 15 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito Municipal
Contratante
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vilson dos Santos
Decreto nº 236/2025
Contratante
E.O. PEREIRA Nome Fantasia Ideal Gráfica e Publicidade
CNPJ nº 23.657.819/0001-21
Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2026.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de sistemas de gestão pública, por meio de softwares em ambiente web (nuvens) que operem de forma integrada, no modo de licenças de uso, para acesso ilimitado de usuários simultâneos. O objeto inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas contratados, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em datacenter, visando suprir as necessidades do Município de Acrelândia.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de maio de 2026, às 08:00 horas. LOCAL: Sala da CPL, na Av. Gov. Edmundo Pinto n°. 810- Centro, Prefeitura de Acrelândia. RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura de Acrelândia, nos dias uteis em horário de funcionamento, no endereço acima citado, ou através do Portal das Licitações –TCE/AC.
Acrelândia – Acre, 07 de maio de 2026.

Wagner da Silva de Lima Gega
Pregoeiro do Município

ASSIS BRASIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO Nº 217/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA
CNPJ: 15.017.690/0001-69
Do Acréscimo: o Presente Termo Aditivo Acrescenta o valor de R$ 184.405,77 (cento e oitenta e quatro, quatrocentos e cinco reais e setenta e sete centavos), admitindo o Acréscimo nos termos da Lei.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 09 de outubro de 2026.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso: 1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

ASSINAM:
Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
JERRY CORREIA MARINHO
Pela Empresa: CONSTRUTORA NOVO TEMPO LTDA
JOSÉ OTAILSON MARQUES DA SILVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO Nº 164/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024
PARTICÍPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

CNPJ: 04.045.993/0001-79
PINHEIRO ENGENHARIA IMP. E EXP. LTDA
CNPJ: 23.864.271/0001-90
Do Acréscimo: o Presente Termo Aditivo Acrescenta o valor de R$ 169.854,66 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), admitindo o Acréscimo nos termos da Lei.
Ratificação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 01 de outubro de 2026.
Programa de Trabalho: 11.000 – Secretaria Municipal de Saúde
4.10.122.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.1.500 – Obras e Instalações

ASSINAM:
Pela Prefeitura: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
JERRY CORREIA MARINHO
Pela Empresa: PINHEIRO ENGENHARIA IMP. E EXP. LTDA
EMERSON PINHEIRO VALENTIM LIMA

BUJARI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026 – CPL/PMBJ
A Prefeitura Municipal de Bujari/AC, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.
ONDE SE LÊ:
“Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do Edital serão do dia 15/03/2026 à 27/03/2026.”
LEIA-SE:
“Comunicamos ainda, que as datas de retirada do Edital serão do dia **15/10/2026 a 27/10/2026**.”
Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação, inclusive a data de abertura da sessão pública, prevista para o dia **27/10/2026, às 10h30min (horário de Brasília).
Bujari/AC, 15 de outubro de 2026.

Laecio Pereira Maciel
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO AO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 007/2026
APOSTILAMENTO N° 01/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO N.º 007/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, E A W. NUNES DE MENEZES, CNPJ 17.894.177/0001-81, Para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Organização de Eventos em Geral – EXPOBUJARI 2026.
O MUNICÍPIO DE BUJARI, Estado do Acre, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Acrísio Alves de Melo e Silva n ° 10, Bairro Cerâmica, CEP 69.926-000, inscrita no CNPJ 84.306.620/0001- 43, neste ato representado pelo Prefeito JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA, casado, RG N°.077760 SSP/AC, CPF N°.030.517.812-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 364 Km 28 nº 401 – CEP 69.926-000 no uso das atribuições que lhe são conferidas, celebra o TERMO DE APOSTILAMENTO de CORREÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ao Termo Aditivo de Valor do contrato nº 007/2026, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR (art. 92, VIII)
Onde se lê:
O valor total do aditivo é de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
O valor global do contrato passará para R$ 230.253,60 (duzentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).
Leia-se:
O valor total do aditivo permanece em R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), devendo ser considerado o valor global correto do contrato, após a inclusão dos acréscimos previstos nos aditivos, de R$ 239.178,60 (duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS INFORMAÇÕES
2.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.
Bujari – AC, 01 de outubro de 2026.
Pela Prefeitura de Bujari

JOAO EDVALDO TELES DE LIMA
Prefeito
Pela Contratada
Sr. WAGNER NUNES DE MENEZES
Representante Legal
W. NUNES DE MENEZES

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados aos atendimentos de fisioterapia, reabilitação física e desenvolvimento das atividades da Academia da Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Bujari/AC, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N°14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:
I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.
A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. Deborah Mathias Alexandrino-Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Município de Bujari - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob 84.306.620/0001-43, por meio da Comissão de Planejamento de contratação, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços para aquisição Material Médico Hospitalar - destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bujari- Acre, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos N°14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: comissaodeplanejamentobujari@gmail.com. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que:
I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato;
II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias;
III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa;
IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;
V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física.
A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal. Deborah Mathias Alexandrino-Comissão de Planejamento de Contratação-Decreto nº 185/2025